



MINISTÉRIO DA DEFESA
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL NA JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA

RELATÓRIO DE GESTÃO / 2006

1) **DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA:**

- 1.1 Nome completo e oficial do órgão: Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.
- 1.2 Número do CNPJ: 03464995/0001-30
- 1.3 Natureza jurídica: órgão da administração direta do Poder Executivo.
- 1.4 Vinculação ministerial: Ministério da Defesa.
- 1.5 Endereço completo da sede: 4400 Jenifer Street N.W.

Washington, DC – Zip Code 20015 – USA

telefone (202) 686-1502 - facsímile (202) 537-4829.

1.6 Endereço da página institucional na *Internet*: <http://www.rbjid.com/>

1.7 Código e nome do órgão, das unidades gestoras (UGs) e gestões utilizados no Siafi:

UG 110406 – RBJID

gestão: 00001 – Tesouro Nacional

1.8 Norma de criação e finalidade da unidade jurisdicionada: não foi possível determinar a data de criação, mas consta, como documento mais antigo, nos mecanismos de busca da Base de Legislação Federal do Brasil, o Decreto 55.897 de 05 de abril de 1965, já revogado, que aprovou as Instruções Gerais para a RBJID.

Finalidades: - Exercer a coordenação da Delegação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (JID);

- Executar as atividades de apoio aos militares e civis brasileiros que integram a Delegação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (DBJID), cumprindo as decisões emanadas pelo Ministério da Defesa (MD);

- Executar as atividades de apoio aos militares e civis brasileiros que venham a exercer cargos ou funções nos Órgãos da JID;

- Efetuar a coordenação das atividades de estudo e assessoramento em matéria

Defesa, julgadas de interesse pelo MD e pela Representação Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA).

- 1.9 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Regulamento da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa – RBJID, Decreto N° 5.013, de 11 de março de 2004 (DOU N° 49, de 12 de março de 2004).
- 1.10 Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade Jurisdicionada de que trata as contas: o Regimento Interno, Portaria N° 1.261/MD, de 20 de outubro de 2004, foi publicado no DOU de 22 de outubro de 2004.

2) OBJETIVOS E METAS:

- 2.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas; a RBJID, órgão que integra a estrutura da Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais (SPEAI), do MD, teve suas necessidades atendidas com os recursos previstos no orçamento desse Ministério, dentro do Programa de Trabalho (PT):
 - PT 05 122 0750 2000 0001 – Manutenção de Serviços Administrativos. A RBJID recebeu também recursos, para apoiar dois órgãos que não são Unidades Jurisdicionadas desta Representação, conforme especificado a seguir:
 - PT 05 122 0750 2000 0001– Manutenção de Serviços Administrativos – para atender despesas do Escritório do Conselheiro Militar Junto à Missão Permanente do Brasil na ONU, em Nova Iorque.
 - PT 05 122 0625 6515 0001 – Sistema de Informações Logísticas de Defesa - para atender despesas do Centro de Catalogação das Forças Armadas (CECAFA). O Processo de Contas do CECAFA é consolidado pela Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia – SELOM, do MD.
- 2.2 Descrição do programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários; O programa aplicado na RBJID, desde a fase de proposta orçamentária, está dimensionado para possibilitar o apoio irrestrito à ação dos representantes brasileiros na JID/OEA com o objetivo geral de implementação da Política do Governo Brasileiro, via MD, no âmbito da Junta Interamericana de Defesa e Organização dos Estados Americanos (OEA). A avaliação dos resultados deve levar em consideração o atendimento da missão institucional da RBJID, possibilitando a continuidade dos trabalhos

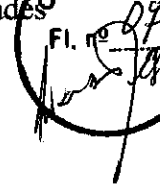
decorrentes da agenda da JID/OEA, sempre assegurando o fortalecimento dos interesses hemisféricos do Brasil. Este objetivo depende da adequada execução orçamentária, levando-se em consideração não apenas os valores financeiros, mas também o papel de destaque que o Brasil deve ter, que não pode ser medido apenas em valores monetários. Após este exame pode-se assegurar a execução do mesmo, pois a RBJID cumpriu sua missão garantindo a contínua projeção do Brasil no cenário da OEA, tendo em vista que a execução orçamentária proporcionou suporte adequado para a ação de todos os militares e civis brasileiros que exercem cargos nos Órgãos da JID. É importante ressaltar que em agosto um Oficial General Brasileiro assumiu a Presidência da JID, gerando um incremento na demanda por apoio administrativo e aumento de dispêndio orçamentário.

Fl. nº 06
[Handwritten signature]

2.3 Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa: Convém esclarecer que a RBJID não dispõe de uma ação específica para suporte de suas atividades, recebendo recursos descentralizados pelo MD, do programa 0750. O resultado obtido com a aplicação programa 0750 no apoio à ação dos militares e civis da RBJID não gera produtos de fácil mensuração objetiva. É importante ressaltar que em torno de 76% das despesas referem-se a despesas fixas e imprescindíveis, tais como: Salários e e benefícios (Assistência Médica, Diárias), Aluguel (Taxa de Condomínio – incluindo, água e energia elétrica) Despesas com viaturas (Leasing, seguros, estacionamento e combustível), que são custos dependentes da legislação e das condições impostas pelo mercado norte-americano, sobre os quais a atuação do gestor tem impacto muito pequeno. Com base nisto, nota-se que os indicadores de gestão têm reduzida utilidade como ferramenta de apoio à tomada de decisão, mas sem dúvida, são importantes para observação do comportamento dos indicadores no tempo, pois o uso de séries históricas indica tendências que podem enriquecer a análise. Neste sentido utilizaram-se os seguintes indicadores:

Aplicação de Recursos Orçamentários; Controle Mensal com Dispêndios com Telefones; Despesas com Viaturas; e Controle Mensal com Dispêndios de horas extras.

2.4 Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sob exame nas contas: a RBJID tem seu planejamento para manutenção das suas atividades administrativas e de suporte operacional ao trabalho do Presidente da Junta e seu seus assessores, do Chefe da Delegação, dos Delegados acreditados junto à JID, dos militares e civis que exercem atividades no Colégio Interamericano de Defesa (CID) e Secretaria da JID, focado na realidade brasileira e de acordo com os recursos alocados. A Representação tem procurado se manter atualizada tecnologicamente, visando, objetivamente, fazer face às suas



3) INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO:

3.1 Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão sob exame nas contas: Aplicação de Recursos Orçamentários; Controle Mensal com Dispêndios com Telefones; Despesas com Viaturas; e Controle Mensal com Dispêndios de horas extras.

3.2 Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade): As decisões e ações relativas ao Plano de Ação levaram em conta a otimização dos recursos orçamentários, o aperfeiçoamento dos processos administrativos e o estabelecimento de prioridades, sendo mensuradas com base nos seguintes parâmetros:

- Aplicação de Recursos Orçamentários: é um indicador de eficiência para analisar o índice de execução dos recursos destinados em orçamento. Tendo em vista que o apoio administrativo aos representantes brasileiros na JID tem o propósito de garantir a contínua projeção do Brasil no cenário da Organização dos Estados Americanos (OEA), a efetividade da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis pode ser medida pela continuidade dos trabalhos desenvolvidos, o que assegura o fortalecimento das posições brasileiras na JID, face ao atendimento dos interesses hemisféricos do Brasil, no tocante às matérias discutidas na JID/OEA. Da mesma forma, a eficácia na aplicação dos créditos recebidos pode ser determinada pela relação alcançada entre a destinação orçamentária dos recursos e sua efetiva utilização, conforme o planejado;
- Controle Mensal com Dispêndios com Telefones: é um indicador de eficiência para analisar o consumo com telefonia fixa e celular;
- Despesas com Viaturas: é um indicador de eficiência para analisar o consumo de combustíveis automotivos (o custo de manutenção está incluído no valor do leasing dos autos);
- Controle Mensal com Dispêndios de horas extras: é um indicador de eficiência para analisar o gasto com horas extras despendidas com auxiliares locais no período de um ano.

3.3 Fórmula de cálculo e método de medição:

- Aplicação de Recursos Orçamentários: é um indicador de eficiência para analisar o índice de execução dos recursos destinados em orçamento. Será calculada a relação percentual entre a execução orçamentária (empenhado) e o orçamento (valor total dos créditos recebidos). Com relação à efetividade da aplicação dos recursos, não existe uma fórmula de cálculo e a medição se

realiza por processo subjetivo, com base no cumprimento da missão. Já a eficiência é medida pela correta e completa utilização dos recursos orçamentários colocados à disposição da RBJID;

- Controle Mensal com Dispêndios com Telefones: não há fórmula e será representado por tabela que indica a evolução dos gastos com telefonia fixa e celular;

- Despesas com Viaturas: não há fórmula e será representado por tabela que indica a evolução do consumo de combustíveis automotivos (o custo de manutenção está incluído no valor do leasing dos autos);e

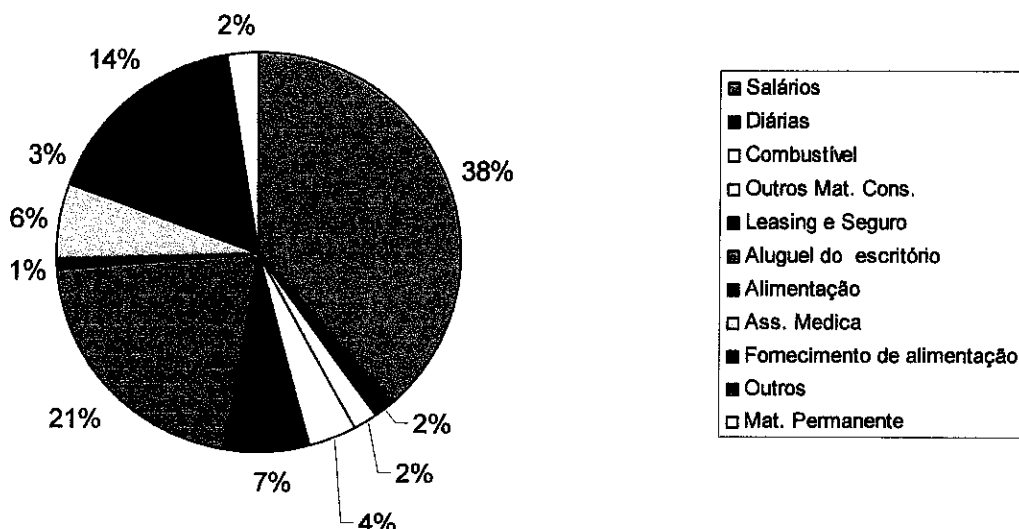
- Controle Mensal com Dispêndios de horas extras: não há fórmula e será representado por tabela que indica a evolução dos gastos com horas extras despendidas com auxiliares locais no período de um ano.

- 3.4 Responsável pelo cálculo/medição: A Seção de Administração está encarregada de coletar as informações. A RBJID, como órgão integrante da estrutura da Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais (SPEAD), tem seu desempenho calculado e avaliado pelo Ministério da Defesa.

4) ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO:

- 4.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa:
PT - 05 122 0750 2000 0001 – Manutenção de Serviços Administrativos; e
PT - 05 122 0625 6515 0001 – Sistema de Informações Logísticas de Defesa.
- 4.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise: para a análise da aplicação do programa 0750 - Manutenção de Serviços Administrativos utilizam-se os parâmetros de eficiência acima mencionados. O programa 0625 - Sistema de Informações Logísticas de Defesa está sob responsabilidade da Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do MD. A atuação da RBJID restringiu-se à execução dos créditos destinados a despesas no exterior daquela Secretaria.
- 4.3 Metas físicas e financeiras realizadas (valor alcançado): -
Aplicação dos Recursos Orçamentários:

ND	Especificação	Total (US\$)	Porcentagem
3390.04	Salários	161,151.54	38
3390.15	Diárias	6,805.00	2
3390.30	Combustível	7,278.02	2
	Outros Mat. Cons.	17,242.30	4
3390.38/39	Leasing e Seguro	28,060.58	7
3390.39	Aluguel do escritório	87,926.54	21
	Alimentação	3,430.08	1
	Ass. Medica	25,210.10	6
3390.36	Fornecimento de alimentação	12,805.00	3
3390.33/36/39	Outros	59,049.92	14
4490.52	Mat. Permanente	10,134.07	2
Total		419,093.15	100



Em resumo, o orçamento de U\$419,093.00 (quatrocentos e dezenove mil, noventa e tres dólares), foi gasto em sua totalidade.

Ainda, dentro do mesmo Programa de Trabalho, mas com a finalidade de atender as despesas com a Seguridade Social dos Auxiliares Locais Brasileiros, foram alocados no Setor Financeiro do Ministério da Defesa, recursos no montante de R\$81.123,00 (oitenta e um mil, cento e vinte e tres reais). Os recursos foram totalmente utilizados. É importante ressaltar que a manutenção do dólar com valor de câmbio baixo durante todo o ano propiciou um gasto reduzido com a despesa realizada em reais.

Conselheiro Militar Junto à Missão Permanente do Brasil na ONU, em Nova Iorque



ND	Especificação	Total (US\$)	Porcentagem
3390.15	Diárias	6,785.00	20
3390.30	Mat. Consumo	5,878.76	17
3390.33	Passagem e Locomoção	2,536.00	7
3390.38/39	Leasing e Seguro	12,236.52	36
3390.36/39	Demais gastos	6,380.25	18
4490.52	Mat. Permanente	728.95	2
Total		34,545.48	100

Em resumo, foram utilizados todos os recursos do orçamento de US\$34,545.00 (trinta e quatro e quinhentos e quarenta e cinco), do Escritório.

PT 05 122 0625 6515 0001 – Sistema de Informações Logísticas de Defesa .

ND	Especificação	Total (US\$)	Porcentagem
3390.39	Renovação Ass. NMCRL	841.75	2
	SISMICAT	1,827.80	5
	Sistema de Codif. Da NATO	17,239.04	50
3390.39	Catálogo	14,884.08	43
Total		34,792.67	100

Em resumo, de um orçamento de US\$34,792.67 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e dois dólares e sessenta e sete centavos), foram gastos 100% do montante de recursos, em Dólares, do CECAFA.

- Controle Mensal com Dispendios com Telefones:

Os valores são expressos em dólares U\$

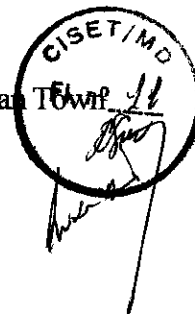
	Local	Longa Distância	Celular	Total
Jan	394.52	76.53	118.53	589.58
Fev	435.74	117.99	118.53	672.26
Mar	415.74	115.44	118.62	649.80
Abr	371.08	110.97	120.96	603.01
Mai	412.18	60.57	118.53	591.28
Jun	457.31	85.90	131.55	674.76
Jul	439.16	94.06	164.51	697.73
Ago	455.30	72.69	261.40	789.39
Set	480.32	95.73	106.89	682.94
Out	441.03	114.70	231.91	787.64
Nov	420.79	103.20	110.48	634.47
Dez	412.65	145.04	145.95	703.64
Total	5135.82	1,192.82	1,747.86	8,076.50

- Despesas com Viaturas:

A RBJID dispõe de tres viaturas contratadas por leasing, um sedan Chrysler 300, uma van Town and Country, ano 2005 e um sedan Chrysler 300, ano 2006.

Os valores são expressos em dólares U\$

	Combustível	Percentual
Jan	217.33	3
Fev	434.90	6
Mar	390.59	5
Abr	405.86	6
Mai	672.00	9
Jun	699.76	10
Jul	458.12	6
Ago	863.37	12
Set	850.08	12
Out	844.23	12
Nov	749.62	10
Dez	644.06	9
Total	7,229.92	100



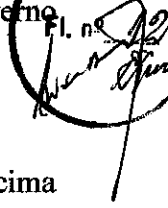
Observa-se um aumento de dispêndio mensal a partir do mês de agosto, quando foi contratado o leasing de mais uma viatura para apoiar o Oficial General que assumiu a Presidência da JID em 02 de agosto.

- Controle Mensal com Dispêndios de horas extras:

Os valores são expressos em dólares U\$

Mês	Qtd	Média por funcionário	Percentual
Jan	60	12	4
Fev	40	8	3
Mar	65	13	5
Abr	66	13.2	5
Mai	102	20.4	7
Jun	61	12.2	4
Jul	46	9.2	3
Ago	96	19.2	7
Set	231	46.20	17
Out	245	40.83	18
Nov	206	34.33	15
Dez	161	26.83	12
Total	1,379	255.39	100

Observa-se um pico de gasto nos meses de setembro a dezembro, coincidentes com o período de intensa atividade gerado pela assunção da presidência da Junta e também pela entrada da Representação na modalidade online no SIAFI, que gerou um acúmulo de atividades principalmente na área administrativa. Foi solicitado ao MD a designação de um militar para

Fl. nº 12


4.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso: pelos resultados acima apresentados, acredita-se que o sucesso da execução orçamentária está ligado diretamente à estabilização do câmbio e a pronta externalização dos recursos, por parte do Setor de Finanças do MD, quando da liberação do orçamento referente ao ano de 2006. É fundamental para a RBJID o atendimento das necessidades apresentadas em dólares americanos (US\$), tendo em vista todo o elenco de despesas ser realizado nessa moeda. Em razão do orçamento ser apresentado e aprovado em moeda nacional (R\$), é efetuada a conversão do orçamento de R\$ para US\$, quando da provisão dos créditos aprovados. Este ato administrativo não pode atrasar, pois pode acarretar, na conjuntura de câmbio flutuante, uma liberação de recursos aquém das necessidades da OM, suscitando possíveis pedidos de suplementação orçamentária. Conclui-se que o resultado geral dessas ações propiciou o apoio irrestrito aos representantes brasileiros na JID/OEA. A avaliação positiva dos resultados pode ser constatada com a participação destacada da Delegação Brasileira em todos os fóruns de debates e eventos regulamentares da Junta Interamericana de Defesa no ano de 2006.

A RBJID cumpriu sua missão de representar o país, atuando com liderança, neste importante fórum Político Internacional, JID/OEA. O trabalho intelectual expresso nas Moções, de vital interesse na área de Defesa, apresentadas pelos nossos delegados, nos estudos realizados pelos membros do Sub-Secretaria de Assessoramento (SSA) antigo Estado-Maior Interamericano e a assessoria prestada no CID, só foi possível devido ao apoio administrativo e logístico propiciado pela eficiente aplicação dos Recursos Orçamentários, que foram adequada e totalmente executados.

5) MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS:

Não é o caso.

6) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS):

Não é o caso.

7) CONTROLE DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA PATROCINADAS:

Não é o caso.

8) PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS:.

Não é o caso.

9) PROJETOS E DE INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL:

Não é o caso.

10) AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DAS OPERAÇÕES DE FUNDOS:

Não é o caso.

11) GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO:

11.1 Total de despesas realizadas mediante o uso de cartões de créditos;

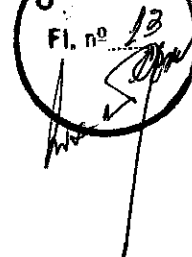
	2006
Jan	15.00
Fev	669.83
Mar	1,962.79
Abr	1,814.94
Mai	1,002.48
Jun	1,468.00
Jul	1,883.24
Ago	6,296.38
Set	4,716.67
Out	4,683.94
Nov	4,724.68
Dez	6,546.46
Total	37,790.41

11.2 Total de saques realizados mediante o o uso de cartões de crédito:

Nenhum.

11.3 Série histórica de gastos com cartão de crédito, considerados o exercício a que se referem e os dois exercícios anteriores;

	2004	2005	2006
Jan			15.00
Fev	941.52	7,133.02	669.83
Mar	64.70	4,088.96	1,962.79
Abr	10,317.59	3,555.67	1,814.94
Mai	6,041.31	7,874.50	1,002.48
Jun	2,936.38	2,485.24	1,468.00
Jul		1,723.67	1,883.24
Ago	2,520.65	1,577.67	6,296.38
Set	2,577.36	2,646.19	4,716.67
Out	5,053.84	2,507.66	4,683.94
Nov	5,705.22	1,110.91	4,724.68



Dez 7,747.87 10,099.19 6,546.46
Total 23,604.94 44,802.68 37,790.41



12) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

É importante ressaltar que a RBJID passou a utilizar a modalidade on-line do SIAFI a partir do dia 1º de setembro de 2006. No período de 1º jan a 31 de agosto os documentos da Representação foram registrados no Sistema pela Seção de Contabilidade do MD. Este fato justifica a designação do agente responsável pela conformidade documental em 24 de agosto, devendo atuar a pós a efetiva utilização do SIAFI na modalidade on-line por esta representação.

Washington, DC, 03 de fevereiro de 2007


LUIZ GUILHERME SÁ DE GUSMÃO

Contra - Almirante
Chefe da Representação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA**

TOMADA DE CONTAS ANUAL SIMPLIFICADA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 18/2007/GEAUD/CISSET/MD

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 60540.000016/2007-11
UNIDADE AUDITADA : REPRESENTAÇÃO DO BRASIL NA JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA (RBJID)
CÓDIGO-UG : 110406
CIDADE SEDE : WASHINGTON/DC - EUA

Senhor Gerente de Auditoria,

1. Em cumprimento da determinação contida na Ordem de Serviço nº 11/2006, e consoante o estabelecido pelo Tribunal de Contas da União na Instrução Normativa nº 47, de 27/10/2004, alterada pela de nº 51, de 06/12/2006, e na Decisão Normativa nº 81, de 06/12/2006, e pela Controladoria-Geral da União na Norma de Execução nº 03, de 28/12/2006, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre atos e conseqüentes fatos de gestão, praticados no período de 01/01 a 31/12/2006, sob a responsabilidade dos dirigentes da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa - RBJID, arrolados às fls. 02 e 03 do processo supracitado.

I – INTRODUÇÃO

2. Os exames ficaram limitados aos registros contábeis e à correspondente documentação suporte encaminhada a esta Secretaria para análise, onde, no período de 20/11 a 15/12/2006, foram desenvolvidos os trabalhos desta auditoria. Conseqüentemente, não foram realizados exames “in loco” com o objetivo de convalidar os registros contábeis decorrentes da execução físico-financeira. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, procedidos, por amostragem, nos documentos e nos registros que suportam os valores e as informações contábeis.

II - CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO

3. O processo de Tomada de Contas está constituído das peças básicas a que se referem a Instrução Normativa TCU nº 47/2004, e alteração posterior, a Decisão Normativa TCU nº 81/2006 e a Norma de Execução CGU nº 03, de 28/12/2006, citadas.

III - DA UNIDADE

4. A Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa - RBJID, unidade gestora da administração direta, integra a estrutura da Secretaria de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa, conforme art. 29, § 4º, do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 02/09/2004, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Defesa. De acordo com o regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11/03/2004, compete à RBJID:

“I - exercer a coordenação da Delegação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa - JID;

II - executar as atividades de apoio aos militares e civis brasileiros que integram a Delegação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa – DBJID, cumprindo as decisões emanadas do Ministério da Defesa;

III - executar as atividades de apoio aos militares e civis brasileiros que venham a exercer cargos ou funções nos órgãos da JID:

a) no sistema de rotação adotado pela JID para o exercício eventual da Vice-Presidência; e

b) de acordo com os critérios estabelecidos para provimento de representantes no Conselho de Delegados, no Estado-Maior, no Colégio Interamericano de Defesa - CID e na Secretaria; e

IV - efetuar a coordenação das atividades de estudo e assessoramento em matéria de Defesa, julgadas de interesse pelo Ministério da Defesa e pela Representação Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos - OEA.”

A Portaria nº 1.261/MD, de 20/10/2004, aprova o Regimento Interno da RBJID.

IV - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

5. Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.730/93 e a Instrução Normativa TCU nº 5/94, e de acordo com a declaração firmada pelo Chefe da RBJID, datada de 16/01/2007 (fl. 26), cada responsável arrolado nas contas da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa está em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas.

V - DOS EXAMES ESPECÍFICOS

6. Em decorrência da análise procedida, por amostragem, na documentação apresentada pela unidade para exame, registramos, nos parágrafos subseqüentes, as informações acerca da gestão da RBJID no exercício de 2006.

a) Dotação Orçamentária

6.1. No exercício sob exame, com base na Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2006, a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, Unidade Gestora: 110406, administrou recursos orçamentários oriundos de provisões recebidas da Unidade Orçamentária: 52101 – Ministério da Defesa, no valor de R\$ 1.044.291,45. Após os empenhos emitidos, restou, em 31/12/2006, o crédito orçamentário não utilizado (crédito disponível), no valor de R\$ 452,62, conforme demonstrado a seguir, com valores expressos em reais e em dólares:

	Valores em R\$	Valores em US\$
(+) Provisão Recebida	1.044.291,45	488.443,15
(-) Empenhos Emitidos	1.043.838,84	488.231,45
(-) Diferença por conversão de moeda	0,01	0,00
(=) Crédito Disponível	452,62	211,70

b) Receitas

6.2. Analisando os dados contábeis do exercício de 2006, no que se refere à execução da receita da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, Unidade Gestora: 110406, não encontramos registros de arrecadação de receitas próprias.

c) Despesas

6.3. No exercício de 2006, a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, Unidade Gestora: 110406, executou diretamente despesas oriundas de créditos recebidos da Unidade Orçamentária 52101 – MD, constante do Orçamento Geral da União, como a seguir detalhada:

Unidade Orçamentária	Provisão Recebida (A)	Empenhos Emitidos (B)	Execução da Despesa (C)	Em R\$	
				Crédito Disponível (D)	Diferença entre "D" e (A-B)
52101 – MINISTERIO DA DEFESA	1.044.291,45	1.043.838,84	1.043.838,84	452,62	0,01
Total	1.044.291,45	1.043.838,84	1.043.838,84	452,62	0,01

Obs.: A diferença de R\$ 0,01 é decorrente a procedimentos automáticos do sistema SIAFI relativos à conversão de moeda.

Unidade Orçamentária	Provisão Recebida (A)	Empenhos Emitidos (B)	Execução da Despesa (C)	Em US\$	
				Crédito Disponível (D)	Diferença entre "D" e (A-B)
52101 - MINISTERIO DA DEFESA	488.443,15	488.231,45	488.231,45	211,70	-
Total	488.443,15	488.231,45	488.231,45	211,70	-

6.3.1. A seguir, encontra-se o detalhamento, por programa, da execução da despesa efetuada pela RBJID, no exercício em análise:

UO	Programa	Em R\$	Em US\$
		Execução da Despesa	Execução da Despesa
52101 - MD	0625 GESTÃO DA POLITICA DE DEFESA NACIONAL	73.959,46	34.592,82
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO	969.879,40	453.638,63
Total:		1.043.838,86	488.231,45

6.3.2. Toda a despesa executada foi realizada sem processo licitatório, conforme representado na tabela a seguir:

Modalidade de Licitação	Execução da Despesa (valores em R\$)	Execução da Despesa (valores em US\$)	Percentual sobre a Execução da Despesa
Não se aplica	1.043.838,86	488.231,45	100%
Total	1.043.838,86	488.231,45	

6.3.3. Detalhando-se a execução da despesa, por programa de trabalho e natureza de despesa, a mesma assim se apresentou em 2006:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Execução da Despesa (em R\$)	Execução da Despesa (em US\$)	Percentual sobre a Execução da Despesa
05122062565150001 Sistema de Informações Logística de Defesa - Nacional	339039 – Outros Serviços De Terceiros - PJ	73.959,46	34.592,82	7,09%
05122075020000001 Administração da Unidade	339004 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil	344.541,99	161.151,54	33,01%
	339015 – Diárias – Pessoal Militar	29.055,42	13.590,00	2,78%
	339030 – Material de Consumo	64.911,76	30.360,98	6,22%
	339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	9.401,37	4.397,27	0,90%
	339036 – Outros Serviços de Terceiros - PF	60.524,64	28.309,00	5,80%
	339038 – Arrendamento Mercantil	66.959,12	31.318,58	6,41%
	339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	371.259,96	173.648,24	35,57%
	449052 – Equipamentos e Material Permanente	23.225,14	10.863,02	2,22%
Total		1.043.838,86	488.231,45	100,00%

d) Descentralizações Recebidas

6.4. No exercício sob exame, a RBJID recebeu créditos orçamentários e recursos financeiros, conforme demonstrado a seguir:

d.1) Orçamentárias

	Em R\$	Em US\$
Unidades Orçamentárias Concedentes	Provisão Recebida	Provisão Recebida
52101 - MINISTERIO DA DEFESA	1.044.291,45	488.443,15
Total	1.044.291,45	488.443,15

d.2) Financeiras

		Em R\$	Em US\$
Órgão/Unidade Emitente	Unidade Orçamentária	Sub-repasse	Sub-repasse
52801 – SEORI/MD – 110407 – DEORF	52101 - MD	1.044.290,54	488.442,72
Total		1.044.290,54	488.442,72

e) Saldos Financeiros

6.5. Nos quadros a seguir estão demonstrados os saldos financeiros da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, posição em 31 de dezembro de 2005, os ingressos e os dispêndios ocorridos no período, e os saldos financeiros em 31 de dezembro de 2006, em reais e em dólares, respectivamente:

Fluxo Financeiro da RBJID no exercício de 2006 em R\$							
Saldos Financeiros em 31.12.2005 (A)		Ingressos (B)		Dispêndios (C)		Saldos Financeiros em 31.12.2006 (A+B-C)	
Banco do Brasil	214,50	Sub-Repasse Recebido	1.044.290,54	Valores Pagos	1.013.330,58	Banco do Brasil	31.399,59
Recursos a Receber para pagamento de RP	29.859,05	Recursos Recebidos para Pagamento de RP/2005	27.469,24	Baixa de Sub-Repasse Recebido Diferido	30.073,55	Recursos a Receber para pagamento de RP	26.577,91
		Incorporação de Direitos referentes a Recursos a Receber para Pagamento de RP/2006 em 2007	26.577,91	Baixa de Recursos a Receber para Pagamento de RP/2005	27.273,31		
		Ajustes Financeiros	243,71	Outros Dispêndios	0,01		
Total	30.073,55		1.098.581,40		1.070.677,45		57.977,50

Fluxo Financeiro da RBJID no exercício de 2006 em US\$							
Saldos Financeiros em 31.12.2005 (A)		Ingressos (B)		Dispêndios (C)		Saldos Financeiros em 31.12.2006 (A+B-C)	
Banco do Brasil	91,64	Sub-Repasse Recebido	488.442,72	Valores Pagos	473.961,92	Banco do Brasil	14.686,43
Recursos a Receber para pagamento de RP	12756,46	Sub-Repasse Diferido	12.848,10	Baixa de Sub-Repasse Recebido Diferido	12.848,10	Recursos a Receber para pagamento de RP/2006	12.431,20
		Incorporação de Direitos referentes a Recursos a Receber para Pagamento de RP/2006 em 2007	12.431,20	Baixa de Recursos a receber para Pagamento de RP/2005	12.756,46		
		Ajustes Financeiros	113,99				
Total	12.848,10		513.722,02		499.566,48		27.117,63

7.

Informação

Na análise procedida na documentação suporte da execução orçamentária e financeira da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa - RBJID, no exercício de 2006, não foram constatadas impropriedades.

f) Sindicâncias e Processos Disciplinares

8.

Informação

A Unidade informou que não existem processos de sindicância e disciplinares concluídos ou instaurados durante o exercício de 2006.

VI - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

a) do Tribunal de Contas da União

9. O Tribunal de Contas da União, ao julgar regulares com ressalva as contas da RBJID, do exercício de 2004, determinou, mediante o Acórdão nº 2.731/2006 – 1ª Câmara, de 3/10/2006, TC-008.819/2005-6, que a Representação adotasse as seguintes medidas:

“1.1 estabeleça, em simetria com o Ministério da Defesa, metas físicas e financeiras e indicadores objetivos que possam servir de referência para os responsáveis da unidade, bem como para posterior avaliação por parte do controle interno e dessa Corte;

1.2 faça constar, em obediência ao art. 4º c/c § 1º do art. 14 da IN TCU 47/04, apresentação analítica das metas físicas e financeiras e indicadores utilizados, bem como avaliação crítica consubstanciada dos resultados alcançados;

1.3 observe o que prescreve a lei nº 4.320/64, em especial os arts 62 e 63, bem como o Decreto nº 93.872/86, seções III a V, a fim de proceder à execução da despesa na estrita observância do que os citados normativos determinam;

1.4 institua processos sistemáticos para execução das despesas, a fim de que cada recurso despendido na unidade tenha registrada a forma como ocorreu a sua utilização; e

1.5. adote as medidas administrativas necessárias ao saneamento da não prestação de contas relativas aos suprimentos de fundos à conta dos senhores José Luiz Monteiro Giambartholomei e Mário Sérgio Rodrigues da Costa, conforme apontado no item 13 do Relatório de Avaliação da Gestão 2004 da unidade, ou instaure tomadas de contas especial, nos termos da IN/TCU nº 13/96, se for o caso.”

9.1.

Informação

Mediante a Solicitação de Auditoria nº 01/2006, de 24/11/2006, solicitamos esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela administração da RBJID para implementar as recomendações constantes do referido Acórdão nº 2.731/2006, tendo aquela Representação informado o seguinte:

“Item 1.1 Estabelecimento de metas físicas, financeiras e indicadores - Este item refere-se a uma situação vigente em 2004. Atualmente o controle interno foi incrementado sensivelmente, tendo em vista que, já durante o exercício de 2005, foram estabelecidos parâmetros objetivos para mensurar as metas que constam, inclusive, da Proposta Orçamentária Anual. Comprova-se o fato pela aprovação do Relatório de Gestão de 2005 pela Ciset – MD. A RBJID está trabalhando em simetria com o Setor de Planejamento do MD no intuito de estabelecer melhores indicadores que permitam uma evolução do controle, assim como posterior avaliação de suas metas físicas e financeiras, por intermédio de um Plano de Aplicação de Recursos.

Item 1.2 Apresentação analítica de metas físicas, financeiras e indicadores - O Relatório de Gestão/2005 constante da Tomada de Contas Anual Simplificada já apresentou análise das metas físicas e financeiras, indicadores e avaliação crítica dos resultados em consonância com o que prevê a legislação. Como já citado no item anterior, o processo está em evolução em simetria com o MD.

Item 1.3 Irregularidade na execução da despesa – A situação está regularizada. A RBJID observa fielmente, na execução orçamentária, o estabelecido na legislação vigente, executando todas as fases do processo de despesa na ordem preconizada: recebimento, liquidação e pagamento.

Item 1.4 Processo sistemático de execução de despesas - A RBJID aplica os recursos orçamentários e financeiros sob sua responsabilidade com base na legislação vigente, demonstra a legalidade e a regularidade das despesas e sua execução através de processos de prestações de contas mensais, além do controle diário do Controle Interno e conformidades previstas no SIAFI. Além disso, a partir de 2007 será implementado um aperfeiçoamento do Plano de Aplicação de Recursos.

Item 1.5 Saneamento de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos – Situação regularizada. Foram recolhidas as importâncias apontadas no item 13 do Relatório de Avaliação da Gestão 2004, conforme cópias das Guias de Recolhimento da União – GRU em anexo.”

9.1.1. **Análise da Auditoria**

Conforme informado pelo Gestor, “*A RBJID está trabalhando em simetria com o Setor de Planejamento do MD no intuito de estabelecer **melhores indicadores** que permitam uma evolução do controle...*” (grifamos). A análise dos dados existentes no Relatório de Gestão da RBJID, do exercício 2006, revelam que os indicadores criados já refletem, ainda que de forma tímida, o desempenho da missão institucional da Unidade. Segundo o disposto no item 2.3 desse Relatório, a Unidade “*não dispõe de uma ação específica para suporte de suas atividades, recebendo recursos descentralizados pelo MD, do programa 0750. O resultado obtido com a aplicação do programa 0750 no apoio à ação dos militares e civis da RBJID não gera produtos de fácil mensuração*”, com o que concorda esta auditoria. As fórmulas criadas para mensurar esses indicadores são as possíveis para o momento. Portanto, as determinações do Tribunal de Contas da União, constantes dos itens 1.1 e 1.2 do Acórdão nº 2.731/2006-TCU-1ª Câmara, vêm sendo cumpridas de acordo com a realidade existente naquela Representação.

Com relação aos itens 1.3 e 1.4 do mencionado acórdão, não constatamos, nos exames realizados por ocasião desta auditoria, ocorrências de descumprimento da lei nº 4.320/64, em especial os arts 62 e 63, nem do Decreto nº 93.872/86, seções III a V.

No tocante à determinação constante do item 1.5 do mesmo Acórdão, a RBJID encaminhou a esta Ciset-MD as Guias de Recolhimento da União - GRU's, regularizando, dessa forma, as prestações de contas dos Suprimentos de Fundos concedidos aos Senhores Mário Sérgio Rodrigues da Costa e José Luiz Monteiro Giambartholomei.

9.1.2. **Conclusão da Auditoria**

Concluimos que a RBJID cumpriu as determinações da Egrégia Corte de Contas contidas nos itens 1.3, 1.4 e 1.5 do Acórdão nº 2.731/2006 TCU – 1ª Câmara. Quanto às determinações dos itens 1.1 e 1.2, verificamos que foram implementadas ações de acordo com a realidade existente na Unidade.

b) da Secretaria de Controle Interno

10. A Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, ao examinar as contas da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, relativas ao exercício de 2005, não fez recomendações aos gestores da Unidade.

VII – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

11. Como parte do programa de auditoria, analisamos o sistema de controles internos e os procedimentos contábeis da RBJID, com o objetivo de estabelecer uma base de confiança nesse sistema e determinar a natureza e a extensão dos procedimentos necessários à execução dos nossos trabalhos, os quais foram realizados por amostragem e com a abrangência limitada aos processos necessários a esta auditoria.

11.1 Os resultados obtidos dessa avaliação revelaram que os controles internos mantidos pela RBJID são satisfatórios.

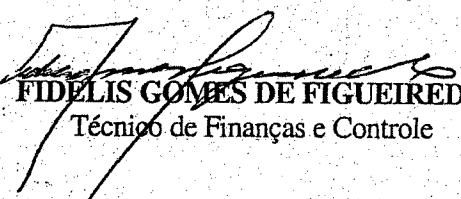
VIII – CONCLUSÃO

12. Em face dos exames realizados e considerando que não foram evidenciados fatos que comprometessem as ações relativas à utilização dos recursos públicos alocados à Unidade, concluimos pela **REGULARIDADE** das contas dos gestores da Representação do


Brasil na Junta Interamericana de Defesa, no período a que se refere o presente processo, podendo ser emitido o competente Certificado de Auditoria.

Brasília-DF, 5 de março de 2007.


LÍCIO JOAQUIM DA SILVA RÊGO
Analista de Finanças e Controle


FIDELIS GOMES DE FIGUEIREDO
Técnico de Finanças e Controle

De acordo.


EDAIR GONÇALVES DE MELO
Analista de Finanças e Controle
Gerente de Auditoria



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA

TOMADA DE CONTAS ANUAL

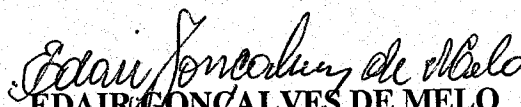
CERTIFICADO DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 60540.000016/2007-11
UNIDADE AUDITADA : REPRESENTAÇÃO DO BRASIL NA JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA (RBJID)
CÓDIGO-UG : 110406
CIDADE SEDE : WASHINGTON/DC - EUA

1. Examinamos os atos de gestão dos responsáveis relacionados às fls.02 e 03 deste processo, praticados no período de 01/01 a 31/12/2006, refletidos nas peças que o integram. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas examinadas e, conseqüentemente, incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, verificação quanto à legitimidade e legalidade dos atos de gestão praticados, análise quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

2. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo acima definido, consideramos **REGULAR** a gestão dos responsáveis tratados neste processo.

Brasília-DF, 5 de março de 2007.


EDAIR GONÇALVES DE MELO
Analista de Finanças e Controle
Gerente de Auditoria



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL SIMPLIFICADA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 60540.000016/2007-11
UNIDADE AUDITADA : REPRESENTAÇÃO DO BRASIL NA JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA (RBJID)
CÓDIGO-UG : 110406
CIDADE SEDE : WASHINGTON/DC - EUA

1. Em cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/92, no art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e no art. 14, inciso VIII, da IN/TCU/Nº 47/2004, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Tomada de Contas Anual Simplificada, exercício de 2006, da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (UG 110406) e com base nos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria de Controle Interno, e considerando, em especial a conclusão da auditoria de avaliação, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelos responsáveis no período examinado, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser submetido ao Tribunal de Contas da União, para julgamento.
2. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Brasília - DF, 9 de março de 2007.


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno



MINISTÉRIO DA DEFESA

TOMADA DE CONTAS ANUAL SIMPLIFICADA

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 60540.000016/2007-11
UNIDADE AUDITADA : REPRESENTAÇÃO DO BRASIL NA JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA (RBJID)
CÓDIGO-UG : 110406
CIDADE SEDE : WASHINGTON/DC - EUA

1. Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento da Tomada de Contas Anual Simplificada, exercício de 2005, da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (UG 110406), bem como das conclusões contidas nos pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno deste Ministério, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão examinada.
2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para o julgamento previsto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

Brasília - DF, 15 de março de 2007.

WALDIR PIRES
Ministro de Estado da Defesa

